

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Assunto: 19ª Reunião (Ordinária) da Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial – Desastre de Mariana

Data: 10 de Janeiro de 2018.

Local: Secretaria Nacional de Assistência Social: Edifício The Union: SMAS Trecho 3, Lote 1, Guará – Brasília/DF. Ministério do Desenvolvimento Social. Primeiro Andar, Sala de Reuniões nº. 131.

Presentes:

- Governo Federal:
 - Presidência da República (Casa Civil);
 - Ministério do Desenvolvimento Social (SE, SNAS, CNPCT);
 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (SAP);
- Fundação Renova;
- Defensoria Pública da União/ES;
- Governo de Minas Gerais:
 - Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social;
- Governo do Espírito Santo:
 - Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social;
- Município de Mariana (MG);
- Município de Rio Doce (MG);
- Município de Linhares (ES).

I. Apresentação da pauta

Período da manhã (10:00 às 13:00h):

1. Informes Gerais
2. Balanço do andamento dos Programas da Fundação
 - a. Cadastro, Indenização: status das negociações, acordos fechados e pagamentos até dezembro de 2017, Indenização Assistida, etc.
 - b. Documentos da Fundação Renova de Definição dos Programas acompanhados pela CTOS
3. Leitura e avaliação do cumprimento e providências sobre a Deliberação CIF nº 141/2017 por parte da Fundação
4. Cadastro Integrado
 - a. Previsão de envio de novos lotes e quantidade estimada de registros a serem validados pela CTOS
 - b. Apresentação do número de impactados cadastrados na 3ª campanha elegíveis ao AFE e incluídos no Programa e encaminhamentos subsequentes
 - c. Situação do cadastramento em Mariana/MG

Período da Tarde (14:00 às 18:00h):

5. Auxílio Financeiro Emergencial
 - a. Apresentação do extrato da inserção/pagamento dos impactados elegíveis ao AFE, cadastrados na 1ª campanha, que aguardavam inserção no PIM (Deliberação CIF nº 111) e apresentação do número de impactados cadastrados na 2ª campanha elegíveis ao AFE e incluídos no Programa, bem

como cronograma de inserção daqueles impactados elegíveis que ainda não foram incluídos;

6. PIM

- a. Análise do Termo de Quitação
- b. Assistência jurídica gratuita
- c. Proposta para os pescadores de subsistência e não regulamentados
- d. Reclamações recebidas dos impactados – Povoação/ES

II. Informes gerais

Após a leitura da pauta, foram agendadas as próximas reuniões desta Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial (CTOS) para o ano de 2018:

07/02 – Brasília (houve a proposta de iniciar em 06/02 e terminar em 07/02, excepcionalmente, para contemplar toda a pauta. Tal proposta será apreciada por e-mail);

07/03 – Brasília;

04/04 – Mariana;

02/05 – Brasília;

06/06 – Espírito Santo;

04/07 – Brasília;

01/08 – Mariana;

05/09 – Brasília;

10/10 – Espírito Santo;

07/11 – Brasília;

05/12 – Brasília.

Observa-se que as datas poderão ser alteradas posteriormente, bastando a manifestação e concordância dos membros.

III. Discussões

a. Balanço do andamento dos Programas da Fundação:

Programa de Levantamento e Cadastro dos Impactados:

Ao final do ano de 2017, foi realizada a campanha de divulgação da data-limite proposta pela Fundação Renova para encerrar o recebimento de solicitações de cadastros da terceira campanha que está em curso, 02/01/2018. Segundo a Fundação, a campanha foi ampla e massiva. Além disso, foi informado que estão sendo finalizados os procedimentos para cadastramento em Mariana (implementação do formulário no *tablet*, pré-teste e metodologia de aplicação do cadastro) e a execução da etapa preparatória (comunicação de início do cadastramento, agendamento das entrevistas). O cadastro ainda não teve início no município de Mariana e trata-se de um processo diferenciado que envolve a assessoria técnica da Cáritas, a Comissão de Atingidos de Mariana e o Ministério Público.

A terceira campanha de cadastramento está prevista para terminar em 30/06/2018 e a proposta apresentada pela Renova à CTOS seria não receber novas solicitações de cadastros a partir de 02/01/2018. A Fundação foi questionada acerca dessa finalização, ao que foi reforçado que tal término não significa que o Programa terminará, já que os cadastros já realizados continuariam a ser trabalhados. Contudo, a Casa Civil se posicionou contra essa determinação, colocando que a finalização do processo deveria ser aprovada pelo Comitê Interfederativo (CIF), o que não ocorreu. Ressalta-se que atualização não substitui a entrada de novos cadastros. A Casa Civil destacou que o Ofício enviado pela Fundação Renova à CTOS em 13/12/2017 é inadmissível, pois afirma que, a partir de 1º de janeiro de 2018, será encerrado o recebimento de solicitações por novos cadastros sem elementos e parâmetros que demonstrem a razoabilidade dessa decisão nesse momento. Foi destacado que, a despeito da

Clausula 19 do TTAC estabelecer 8 meses para a conclusão do procedimento de cadastramento, a Clausula 20 estabelece que a Fundação deveria promover estudo para identificar a totalidade das áreas com impactos sociais, o que não foi realizado. A Fundação Renova, portanto, não apresentou dados ou estudos que demonstrem qual é a população total impactada pelo Desastre ou comprovem que todos os impactados tiveram acesso ao Programa de Cadastro, inviabilizando a avaliação sobre o alcance atual do cadastro em relação ao número total ou estimativa de impactados nos dois estados.

A pedido dos membros da CTOS, a Fundação esclareceu o ponto que não estava claro na apresentação: a proposta seria o encerramento de novas solicitações por cadastro em janeiro de 2018, e a manutenção de atualizações e busca ativa por cadastros incompletos ou com algum erro, até o final de junho de 2018.

Paralelamente, a Fundação informou que até agora recebeu 30.277 manifestações (no total de todas as campanhas), das quais 97% foram elegíveis ao cadastro. Hoje, constam 22.423 cadastros enviados (número de propriedades), o que equivale a 68.080 pessoas.

Contudo, os demais membros continuaram destacando que os dados não estão claros. Foi ressaltado que a CTOS não tem recebido as apresentações com antecedência, além de que as informações apresentadas nos ofícios e as apresentações frequentemente estão misturadas - a exemplo da reunião de hoje, na qual se perdeu tempo tentando esclarecer o que significava a proposta de encerramento.

A Casa Civil insistiu que não é coerente o argumento de que o programa não será completamente encerrado porque ainda estariam sendo feitas atualizações, posto que, o fato de não aceitar novos cadastros, é, na prática, um encerramento do programa. Destacou-se que, antes de qualquer concretização, é preciso que os termos sejam acertados em comum acordo na CTOS.

Foi discutida a possibilidade de encerrar as campanhas de divulgação massiva, mas que, no momento, é necessária a manutenção de canais abertos para receber novas manifestações, como o 0800 e outros. A Fundação esclareceu argumentando que a proposta é que os cadastros continuem sendo tratados até o final do ano, incluindo atualizações, procura pelos não localizados, e também a manutenção do atendimento via 0800 para cadastro e possível reparação coletiva. O que seria encerrada seria a possibilidade de cadastro para reparação individual, como Auxílio Financeiro, indenizações. Assim, os cadastros nos moldes como vêm sendo feitos até hoje estariam encerrados. Novas manifestações seriam registradas pelos canais de atendimento, mas sem cadastro para reparação individual.

Tendo em vista que mais membros se manifestaram em contrário a essa decisão, inclusive os participantes via videoconferência, a Fundação argumentou que foi bastante eficiente na busca ativa por cadastros. Ainda reforçou que fez todas as campanhas sugeridas pela CTOS, contemplando uma divulgação massiva dos canais de atendimento para novas manifestações, que foram efetivos e que é caro manter abertos os escritórios para cadastramento.

Os membros pontuaram que entendem os esforços e desafios da Fundação, mas, ainda assim, não é possível tomar decisões importantes sem a aprovação do CIF. Além disso, sabem que, em se tratando de uma população muito vulnerável, não seria surpreendente aparecerem pessoas que não ficaram sabendo dessa data-limite, mesmo com todo o esforço e divulgação. É preciso lembrar que há regiões afastadas, pessoas que não têm acesso às principais mídias, entre outros casos. Compreende-se que a Fundação possa ter conseguido captar a maioria dos impactados, mas não é possível aceitar que novas solicitações de cadastros não sejam recebidas e realizadas. Além disso, faltam estudos para calcular ou estimar o contingente potencial de atingidos. Uma outra proposta seria cruzar os dados com o Cadastro Único para identificar a demanda potencial. Cabe observar que o mapa de vulnerabilidades apresentado pela Renova foi elaborado a partir do Cadastro Integrado. Não foi feito um diagnóstico abrangente que identificasse as pessoas impactadas socioeconomicamente pelo Desastre de Mariana.

Como consenso entre os membros, ficou estabelecido que, por enquanto, não será mais necessário executar campanhas de divulgação do cadastro, porém, deverá continuar aberta a possibilidade de cadastro de novas pessoas, nos mesmos moldes que vinha sendo feito no ano passado. Não basta que somente se registre a manifestação. Novas solicitações de cadastro para reparação individual deverão ser efetivadas, inclusive com pagamento de Auxílio Financeiro Emergencial e Indenização aos elegíveis. Além disso, deve continuar sendo feita com priorização a busca ativa das pessoas que manifestaram interesse e não foram localizadas, contingente que soma, atualmente, 2.717.

Foi sugerido que a Renova pesquise a existência de estudos e pesquisas que possam estimar o contingente de impactados pelo desastre, o que poderá fornecer elementos para uma melhor avaliação sobre o prazo para o Programa.

Situação do cadastramento em Mariana/MG:

Com relação ao cadastro em Mariana, a Fundação apresentou as próximas etapas do cadastro:

- Preparação dos atingidos e mobilização para cadastramento (jan/2018);
- Aplicação do Formulário (fev/2018);
- Realização das vistorias (fev e mar/2018);
- Elaboração da Avaliação de Impactos (Laudos) (mar até mai/2018);
- Aplicação do instrumento complementar do Eixo 4 (mar até mai/2018).

Assim, a nova estrutura do formulário do cadastro de Mariana será enviada à CTOS assim que for encerrado o pré-teste, ou seja, dentro de alguns dias. A Fundação já adiantou que a estrutura mudou consideravelmente e que no caso de Mariana as entrevistas serão realizadas na casa das pessoas.

O novo formulário foi validado junto à Cáritas, com a presença da comissão de atingidos. A estimativa é que 760 famílias se cadastrem em Mariana.

Ressalta-se que o tempo transcorrido entre as primeiras visitas e a consolidação do banco de dados do cadastro se dá porque, entre outros fatores, é preciso que seja elaborado um laudo sobre a situação do local, validado por um(a) engenheiro(a). Calcula-se desde o valor da perda em si, até o lucro cessante, o que demanda tempo.

Por fim, o município de Linhares registrou que está tendo muita dificuldade de acompanhar as reuniões por não receber o material apresentado pela Fundação Renova com antecedência. Além disso, cobrou uma maior proximidade da Renova com os municípios, pois encontra dificuldades para obter informações específicas de cada programa, próximos passos, etc. Esses dois pontos estão sendo sempre colocados nas reuniões da CTOS, então solicita-se que isso seja pensado com mais cautela.

Como encaminhamento, até o dia 02/02 a Fundação enviará o formulário (em PDF), a estrutura do banco de dados e o documento conceitual-metodológico. Na próxima reunião, haverá a discussão do status do processo de indenização em Mariana.

Definição dos programas acompanhados pela CTOS:

A meta de entrega estabelecida para a Fundação pelo CIF era dezembro de 2017. Contudo, é preciso validar os conteúdos na CTOS, de acordo com o que foi solicitado pelo Comitê.

Paralelamente, a Fundação está preparando um documento resumindo o entendimento do que deve ser feito daqui em diante.

b. Auxílio Financeiro Emergencial (AFE):

Com relação à área de abrangência das Deliberações nº 58 e 93 do CIF, a Fundação Renova afirmou que estabeleceu como prioridade o atendimento aos impactados em situação de maior vulnerabilidade social.

A segunda campanha contemplou 5.958 cadastros. Tem-se o desafio de analisar a elegibilidade da maior parte dessas famílias ao AFE até fevereiro. Até agora, foi analisada a elegibilidade de 824 deles (entre dezembro e janeiro), sendo que 542 foram considerados elegíveis, e 282 estão com documentos pendentes. Hoje são 8.680 titulares de cartão de Auxílio.

A Renova não apresentou dados da inserção no AFE daqueles impactados cadastrados na Campanha 1. Ao serem indagados, estimaram que há cerca de 5 mil pessoas potencialmente elegíveis ao Auxílio que ainda não o recebem. Sobre o assunto, a Casa Civil destacou que, desde outubro de 2017, tem reiteradamente solicitado o quantitativo de pessoas que se encontram nessa situação e um cronograma de inserção no Programa. Foi mencionado que há descumprimento dos itens 5 e 6 da Deliberação CIF 11/2017, posto que o AFE não foi efetivado a essas pessoas. Além disso, foi ressaltada a gravidade desse quantitativo de pessoas potencialmente elegíveis não terem suas análises finalizadas. A Renova informou que, para otimizar a análise da elegibilidade ao AFE, aproveitará o atendimento nos escritórios do PIM, quando da análise das indenizações. Os membros destacaram, todavia, que essa informação não havia sido apresentada até o momento e que é preciso que a Fundação tenha mais transparência e agilidade no repasse das informações.

A Casa Civil demonstrou grande preocupação com a demora para atendimento e concessão do Auxílio Financeiro Emergencial aos impactados elegíveis porque o objetivo era que as pessoas tivessem acesso rápido ao Auxílio devido à sua própria natureza. Há pessoas que foram cadastradas na primeira campanha, cujo cadastramento terminou em março de 2017 e que ainda não tiveram seu processo de análise de elegibilidade concluído. A Renova esclareceu que houve análise, o que não ocorreu ainda foi o atendimento, leia-se a concessão do auxílio. A Casa Civil reforçou que não é compreensível que as pessoas tenham ido ao escritório para cadastramento há um ano e ainda não tenham recebido o Auxílio Financeiro. E que a decisão da Fundação Renova de atrelar o momento de conceder o Auxílio concomitante à indenização, não contou com a anuência da CTOS. Que pelo contrário, a CTOS sempre cobrou nas reuniões a urgência de concessão do Auxílio e ter acesso a um cronograma atualizado. A Fundação insistiu que houve atrasos de todas as partes, e que os esforços estão sendo feitos.

A proposta da Casa Civil é que a Fundação envie até sexta-feira (12/01) o número de pessoas da campanha 1 potencialmente elegíveis ao PIM e ao auxílio financeiro (que não recebem, por município e UF), além do cronograma de pagamento e demais informações pertinentes, para que se encerre a atual assimetria de informações que está dificultando o processo de acompanhamento pela Câmara Técnica.

O prazo para indenização dos cadastrados na Campanha 1 finalizará em março (conforme deliberação 111). Por sua vez, o prazo para os cadastrados na campanha 2 encerrará em junho.

O representante da Defensoria Pública da União (DPU) no Espírito Santo solicitou que a Renova avalie o trabalho realizado pela UFES na região de Piraquê-Açu e Novo Irajá (região sul de Aracruz), que acompanhou a vida da comunidade antes e depois do desastre. O trabalho indica que a população está desassistida.

Aproveitando os parênteses na discussão, os membros pediram que a Renova envie os dados da forma mais clara possível, pois frequentemente têm gerado dúvidas. A Fundação explicou que pode realizar os cruzamentos conforme o coletivo indicar como mais efetivo.

Voltando ao atendimento de AFE, o plano da Renova é que até o final de agosto deste ano sejam concluídas as seguintes etapas: análise de elegibilidade, depósito em conta bancária, solicitação de documentação pendente, e comunicação com os não elegíveis.

c. Programa de Indenização Mediada (PIM):

A Renova iniciou a apresentação mostrando que está tratando o processo de indenização com o máximo de cuidado e prioridade.

Há uma nova líder do programa, que apresentou a força-tarefa que vem sendo executada para garantir o cumprimento dos prazos, bem como o status de atendimento. As principais ações envolveram a revisão da estratégia de logística (para alcançar mais comunidades); a revisão do modelo de atendimento em massa para o segmento da pesca; mobilização de equipes de *call center* dedicadas aos agendamentos junto à Mediação; e aumento da equipe dedicada aos Danos Gerais (totalizando 244 profissionais).

A Casa Civil pontuou que muitas coisas são colocadas oralmente, mas não fica documentado, o que às vezes causa assimetria de informações. Como o universo do programa como um todo é muito grande, foi retomada a ideia de criar um *template* com as informações essenciais e adicionais do que já foi feito e do que precisa ser feito. Seria construído conjuntamente pela Renova e pela coordenação da CTOS, de modo a ficar claro para todos e todas. A Renova acredita que consegue enviar um esboço ao governo nos próximos dias, para que seja validado e divulgado ao grupo ao final do mês de janeiro. Surgiu a ideia, também, que seja criado um glossário, para facilitar o entendimento de todos. Não foi estabelecido prazo para esse último ponto.

A Fundação foi questionada se a pessoa que procura o PIM e eventualmente não recebe o auxílio – porque não se enquadra no critério, ou por qualquer motivo – recebe o motivo da negativa. A resposta é que a maioria das pessoas saem do escritório sabendo se são elegíveis. Porém, no caso daqueles que não sabem se serão elegíveis, a Fundação esclareceu que é necessário passar por uma análise caso a caso, então não é possível saber instantaneamente.

Aproximadamente 97% das pessoas que solicitam inclusão no Programa do Cadastro são consideradas elegíveis e apenas 3% são considerados impactados indiretos. Para todos aqueles considerados elegíveis ao cadastro, será feita avaliação para verificar se é elegível ao Programa de Indenização - PIM. Em termos práticos, há quatro opções para cada pessoa que procura um escritório da Fundação Renova: obter o auxílio emergencial; obter o PIM; obter auxílio e PIM; ou não ser elegível a nada.

Com relação ao cumprimento do prazo para a indenização dos cadastrados na campanha 1, a Fundação afirma que está sendo realizada uma força-tarefa envolvendo: 12 escritórios fixos e 7 itinerantes; reuniões coletivas (menor quantidade e maior qualidade); otimização do fluxo de atendimento; reforço das equipes de comunicação; e aumento da equipe dedicada à indenização.

Com relação ao status de atendimento, a primeira campanha apresentou um total de 14.461 cadastrados, desses há previsão de atendimento para indenização de 9.142 pessoas, sendo que a maior parte delas (7.386) ingressou no processo de indenização entre dezembro e janeiro – fruto da força-tarefa. Já foram concluídos 2.391 processos de negociação de indenização.

Foram colocados como pontos que demandam atenção:

- Alto tempo de análise de Portfólios nos Centros de Indenização Mediada (CIMs);
- Processo de indenização complexo;
- Dificuldade na localização de Impactados para agendamento;
- Dificuldades na comprovação dos danos;
- Aprovação da Política Indenizatória da Pesca.

A Fundação enviará, nos próximos dias, o total de acordos fechados por categoria, além da porcentagem de acordos aceitos e não aceitos (já adiantando que a taxa de aceitação é próxima de 100%).

d. Política indenizatória da pesca:

A política indenizatória da pesca é dividida em pescadores profissionais artesanais, pescadores comerciais não regulamentados e pesca para consumo e subsistência.

Há 153 casos de pescadores que apresentaram à Renova como comprovação de que são pescadores que vivem da pesca o protocolo ao Registro-Geral da Atividade Pesqueira - RGP. A Secretaria de Aquicultura e Pesca/MDIC não se manifestou quanto a esses protocolos. A Renova afirmou que gostaria de receber a confirmação dos protocolos validados antes da indenização.

Foi lida a Portaria SAP/MDIC nº. 2.546, de 29 de dezembro de 2017, que regula a autorização temporária da atividade pesqueira, na categoria do Pescador Profissional Artesanal, até a finalização do recadastramento geral do Registro-Geral da Atividade Pesqueira:

“O SECRETÁRIO DE AQUICULTURA E PESCA, DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, o Decreto nº 9.004, de 13 de março de 2017, e o Decreto nº 9.067, de 31 de maio de 2017,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 52020.101395/2017-89, resolve:

Art. 1º Esta Portaria regula a Autorização temporária do Registro Geral da Atividade Pesqueira, categoria Pescador Profissional Artesanal, com vigência até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam validados os protocolos de solicitação de Registro Inicial para Licença de Pescador Profissional Artesanal entregues a partir do ano de 2014 como documentos de regularização para o exercício da atividade de pesca.¹

Art. 3º Ficam validados os protocolos de entrega de Relatório de Exercício da Atividade Pesqueira - REAP como documentos de regularização das Licenças suspensas, cujo motivo de suspensão foi o descumprimento do Art. 9º da Instrução Normativa MPA nº 06, de 29 de julho de 2012.

§ 1º Para efeito desta Portaria, serão considerados os protocolos de entrega de REAP entregues dentro do prazo estabelecido em legislação, os quais ainda não foram devidamente analisados e regularizados pelos Escritórios Federais de Aquicultura e Pesca dos Estados - EFAP's.

§ 2º Excluem-se do âmbito desta Portaria:

I - as Licenças que foram suspensas pela falta de apresentação do REAP ou por protocolar o REAP fora do prazo legal;

II - as Licenças já devidamente regularizadas pelos EFAP's.

§ 3º Os protocolos mencionados nos artigos 1º e 2º servirão especialmente para efeito de comprovação junto aos órgãos de controle e fiscalização da atividade de pesca.

Art. 4º A regularização dada pela presente portaria servirá como comprovante de regularização para fins de recebimento de benefícios previdenciários.

§ 1º A SAP notificará os órgãos de fiscalização e de concessão de benefícios de que os protocolos podem ser utilizados como documento comprobatório de regularidade do exercício da atividade de pesca.

§ 2º O definido no caput não se aplica para fins de requerimento do benefício assistencial seguro-desemprego (seguro-defeso), o qual se fará necessário o atendimento dos requisitos constantes na Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, e Decreto nº 8.424, de 31 de março de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 11 de janeiro de 2018.”

¹ Tal artigo foi questionado pelos pescadores, pois há protocolos anteriores a 2014, podendo vir a sofrer alteração por parte da SAP/MDIC.

Com essa Portaria, será preciso rever os procedimentos da Fundação e repensar como utilizar os protocolos já existentes. Representantes da SAP/MDIC e da Casa Civil ressaltaram que com a edição da portaria, os protocolos ao RGP passam a ser válidos como documentos de comprovação de exercício da atividade pesqueira. A Renova ainda pontuou que é preciso pensar em mecanismos de comprovar se alguns protocolos são válidos, pois não é incomum receber protocolos em branco, sem carimbo, etc.

Representante do Estado do Espírito Santo questionou sobre o processo de indenização em Povoação-Linhares/ES, se esse estava sendo diferenciado em relação a outras localidades, pois recebeu reclamação de impactados. Pescadores profissionais estariam sendo atendidos como se fossem pescadores de subsistência. Profissionais de apoio à pesca estariam sendo atendidos como se fossem pescadores de subsistência. Segundo representante do PIM da Fundação Renova, em Povoação, houve muita dificuldade de localizar as pessoas por telefone. Na maior parte dos lugares, a Fundação agenda os atendimentos por telefone para evitar filas. Porém, lá em Povoação foi preciso enviar cartas e pílulas de *whatsapp* a todos os potencialmente elegíveis, além de pedir ajuda às lideranças comunitárias. Assim, foi possível fazer um diálogo presencial no final do ano, que foi bastante conturbado, mas a situação está mais adequada agora. O material sobre o processo de indenização em Povoação deverá ser encaminhado pela Fundação aos membros da CTOS.

Em relação ao pescador comercial não regulamentado, a proposta da Renova é a seguinte:

- Elegibilidade: será requerido um documento oficial com foto, comprovação de residência em área impactada à época do rompimento da barragem, e carteiras da SUDEPE, IBAMA, MAPA, SEAP.

- Precificação:

| Modalidade | Com Cartão | Sem Cartão |
|---------------------------------------|---|---|
| Lucro Cessante | Retroativo R\$ 18.975 (R\$ 759,00/mês) * Descontar IRPF (27,5%) | Retroativo R\$ 18.975 (R\$ 759,00/mês) * Descontar IRPF (27,5%) |
| Dano moral | R\$ 10 mil | R\$ 10 mil |
| Dano material | R\$ 4,0 mil | R\$ 4,0 mil |
| Auxílio Financeiro Emergencial | Manutenção | Retroativo e Manutenção |

Após a apresentação da Renova, a representante da SAP/MDIC questionou a definição de valor único de R\$ 11,50 para o quilo do pescado utilizado na proposta para pescadores comerciais não regulamentados, explicando que há variação de preço dependendo da espécie e também há variação dependendo se é a pesca em área continental, costeira, estuarina, marítima. A Fundação Renova informou que a precificação foi definida a partir de um estudo pronto já realizado, o estudo da UHE Baguari, que a Fundação tomou como base. A Fundação se comprometeu a enviar o estudo para conhecimento da CTOS até sexta, dia 12/01. Representantes da CTOS também argumentaram que o valor pago por quilo de pescado de determinada espécie em determinado local não pode ser diferenciado entre pescadores profissionais regulamentados e pescadores não regulamentados porque causaria discriminação. A representante do estado do Espírito Santo ressaltou a importância de se

considerar o trabalho feito em Linhares, Regência e Povoação em relação à precificação. Considerar os mesmos valores da precificação pagos aos pescadores profissionais.

A representante da SAP/MDIC questionou a respeito do valor único também de R\$ 4.000 referente ao dano material, dado que há diferença na quantidade de materiais de pesca para cada um pescador, logo, não pode ser generalizado, explanou ainda, que considera complicado tomar como base apenas um único estudo (UHE Baguari).

O coordenador da CTOS solicitou à representante da SAP/MDIC que examinasse a proposta da Renova para indenização de pescadores não regulamentados e sugeriu também uma reunião específica. A representante da SAP/MDIC informou que faria considerações técnicas à proposta e avaliaria a possibilidade de reunião. Explanou que há necessidade de verificar os documentos que foram gerados nas reuniões/oficinas in loco pela equipe da Fundação Renova conjuntamente com os representantes dos pescadores e instituições locais e que seria importante a participação de outros membros da CTOS na reunião.

Há uma questão relevante em relação aos pescadores amadores: teoricamente, são amadores aqueles que pescam por esporte ou lazer e não comercializam o pescado. Porém, há diversos pescadores profissionais, que vivem da pesca, e tem emitido anualmente a licença de pescador amador devido à fiscalização local, até pela dificuldade e demora de obter o RGP. A Fundação Renova propôs que se avance na discussão para os pontos mais consensuais e depois se volte a discutir esses casos, que são mais sensíveis e apresentam fragilidade jurídica.

Levantou-se a questão sobre parcerias entre a Fundação e a DPU, colocada no artigo 37 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC). Consta na:

“CLÁUSULA 37: Para a celebração dos acordos no âmbito do Programa de Negociação Coordenada, deverá ser promovida a assistência jurídica gratuita aos IMPACTADOS que não estiverem representados por advogados, em especial para populações vulneráveis atingidas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para atendimento da previsão do caput, a FUNDAÇÃO deverá buscar parcerias com a Defensoria Pública e com a Ordem dos Advogados do Brasil.”

A Fundação Renova informou que, no ano passado, buscou parceria com uma universidade local para prestação de assistência jurídica aos impactados no Espírito Santo. Porém, a OAB do Espírito Santo impediu tal parceria, alegando que haveria conflito de interesses, pois a Fundação remuneraria os advogados que prestariam a assessoria. A universidade ainda tentou argumentar que se tratavam apenas de diárias, mas não houve negociação. A DPU lembrou que, na ausência de sistema de assistência jurídica gratuita, a Renova tem a obrigação de custear a assistência jurídica às pessoas que não têm recursos para tal.

Como encaminhamento, ficou pré-agendada uma reunião urgente em Vitória, entre a Fundação Renova e a DPU, para sexta-feira à tarde (12/01). Tal reunião será confirmada amanhã, 11/01. A pauta será: o termo de conciliação (quitação); assistência jurídica gratuita e a possibilidade de aplicação do RRA (rendimentos recebidos acumuladamente – art. 12-A da Lei nº 7.713/1988).

Por fim, a Renova apresentou sua proposta para os casos de pesca para consumo e subsistência:

Como critérios de elegibilidade, foram propostas as seguintes características, objetivando atingir a população mais vulnerável:

- Famílias com renda *per capita* até ½ salário mínimo;
- Linha Média das Enchentes Ordinárias (LMEO) mais 1.000 metros, o que significa abranger uma área maior que a definida pela LMEO, para alcançar a maior parte das comunidades ribeirinhas;
- Localidades menores que 50 mil habitantes (sendo que haverá avaliação do contexto socioeconômico para localidades maiores que 50 mil habitantes).

A DPU enviará sugestão ao critério de renda proposto pela Fundação Renova para que se considere também o atual entendimento sobre miserabilidade econômica no contexto da concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC), de modo a que o critério de renda possa abranger um número ainda maior de pessoas.

A Fundação Renova demonstrou sua expectativa de que a proposta para pescadores comerciais não regulamentados e para a pesca de consumo e subsistência fosse validada pela CTOS. Representantes da CTOS, por sua vez, argumentaram que o processo de indenização já está em curso (que já há propostas fechadas com impactados para a pesca de subsistência e pescadores comerciais não regulamentados) e que a CTOS não teria como validar uma proposta *a posteriori*.

Com relação à proposta de indenização assistida, a Fundação tem como principal objetivo apoiar famílias e/ou indivíduos no processo de retomada de seu modo de vida, auxiliando-as com o acompanhamento social, especialmente no que tange ao grupo mais vulnerável, durante o processo indenizatório. São dois focos: oferecer orientação gratuita para evitar perdas materiais após a indenização; e oferecer proteção social.

A equipe de diálogo social acompanha todo o processo de casos mais sensíveis, podendo informar à Fundação para a adoção de medidas. O trabalho será conjunto com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), e organizações não governamentais. O trabalho está em fase de planejamento e será feita reunião com a Diretora de Proteção Básica da SNAS/MDS ainda em janeiro para tratar da questão.

Com relação ao pagamento aos impactados, a Fundação apresentou as seguintes propostas:

- Proposta AFE: parcelamento do valor retroativo em 4x / semestral (ou seja, em dois anos);
- Proposta PIM: parcelamento do valor indenizatório (dano moral, dano material e lucro cessante até a data atual) em 3x /semestral.

Quanto às propostas, os membros se manifestaram no sentido de discutir melhor, pois há dois contrapontos: por um lado, o impactado deveria ter o direito de escolher em quantas parcelas prefere receber. Por outro lado, sem a devida orientação, um alto valor de uma só vez pode ser prejudicial ao próprio impactado. É uma questão sensível. Assim, seria adequado trabalhar caso a caso, orientar ao invés de determinar. Portanto, o parcelamento de valores deverá ser colocado como opção ao impactado, mas está no campo da autonomia da vontade e não cabe à CTOS determinar se pagamento será feito à vista ou parcelado. É opção do impactado. Sublinhou-se que deve haver acompanhamento assistencial e de educação financeira. De qualquer forma, os valores eventualmente parcelados deverão ser corrigidos conforme consta no TTAC.

Há consenso que é preciso acelerar e apoiar as ações intersetoriais também, como os programas de saúde, retomada das atividades econômicas, inclusive retomadas das atividades pesqueiras etc; caso contrário, as indenizações terão pouco efeito prático (ou de curto prazo).

IV. Encaminhamentos:

FUNDAÇÃO RENOVA:

- Manter canal para receber manifestações de novas solicitações de cadastramento pelos impactados após término da Campanha 3 e promover ampla divulgação nos territórios.
- Levantar estudos e pesquisas que demonstrem ou estimem a população potencialmente impactada pelo desastre, de modo a melhor parametrizar a finalização do processo de cadastramento.
- Até 02/02: cadastro de Mariana: enviar o novo formulário, a estrutura do banco de dados e o documento conceitual-metodológico aos membros da CTOS;
- Apresentar na próxima reunião o status das discussões de prazos para indenização dos cadastrados em Mariana, conforme definições junto ao Ministério Público.
- Até 12/01: encaminhar os extratos de cumprimento da deliberação CIF nº 111. Dados da Campanha 1 do cadastro em relação ao Auxílio Financeiro Emergencial, quais sejam: universo total de pessoas cadastradas na Campanha 1; dessas, a quantidade total de pessoas potencialmente elegíveis ao Auxílio Financeiro Emergencial; dessas, a quantidade de pessoas que já recebem o Auxílio e a quantidade que aguarda recebimento do AFE, indicando cronograma com datas previstas para análise e pagamento. Indicar entre as pessoas potencialmente elegíveis que aguardam o Auxílio, a quantidade potencialmente elegível ao PIM. Os dados devem ser enviados por UF e município;
- Avaliar estudo realizado pela UFES na região de Piraquê-Açu e Novo Irajá (região sul de Aracruz), que acompanhou a vida da comunidade antes e depois do desastre;
- Até 12/01: enviar o estudo que embasou a proposta de indenização para pescadores comerciais não regulamentados – estudo de Baguari;
- Até 19/01, enviar o total de acordos de indenização fechados por categoria, além da porcentagem de acordos aceitos e não aceitos;
- Até 19/01: enviar material sobre processo de indenização em Povoação-Linhares/ES;
- Em 12/01, reunião em Vitória entre Fundação Renova e DPU, para tratar sobre indenização: termo de conciliação (quitação), assistência jurídica gratuita e possibilidade de aplicação do RRA;
- Até o final do mês: enviar *template* (já validado pela Coordenação) para aprovação pelos membros da CTOS. Ele conterá informações essenciais e adicionais sobre os programas, com o objetivo de conferir transparência ao que vem sendo feito e o que está pendente;
- Antes da próxima reunião, com a antecedência necessária para que todos os membros analisem: enviar o status das decisões acerca do processo de indenização em Mariana;
- Enviar, aos integrantes da CTOS, com antecedência mínima de três dias úteis, todas as apresentações que fará na próxima reunião da CTOS;
- Realizar reunião entre Fundação Renova e DPSB/SNAS para tratar da indenização assistida;
- Enviar documento referente à precificação para indenização do pescador comercial não regularizado a todos os membros da CTOS.

TODOS OS MEMBROS DA CTOS:

- Novos prazos foram acordados:

- A coordenação enviará a memória de reunião, bem como os encaminhamentos e prazos, até 7 dias corridos após a reunião, para apreciação dos membros da CTOS;
- A coordenação confirmará a reunião e enviará a pauta da próxima reunião 14 dias corridos antes da mesma. Sempre que possível, a indicação inicial será proposta ao final de cada reunião, para que todos os membros se preparem melhor para a próxima reunião;
- A coordenação avaliará conjuntamente com a representante da SAP/MDIC e demais membros da CTOS a possibilidade de uma reunião específica com a Fundação Renova para tratar da questão referente ao pescador comercial não regularizado.

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO:

- Enviar uma proposta sobre o critério de renda para a indenização da pesca de consumo e subsistência para que se considere o atual entendimento sobre miserabilidade econômica no contexto da concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC), de modo a que o critério de renda possa abranger um número maior de pessoas.
- Verificar possibilidades de auxiliar na discussão das deduções do Imposto de Renda nas indenizações.

SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA/MDIC

- Avaliar a possibilidade de reunião com a Fundação.

Memória de Reunião validada na Reunião Ordinária da CTOS de 07/02/2018.